

CONVÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2024
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), E O HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, COM A FINALIDADE DE TRANSFERIR O VALOR ADICIONAL REPASSADO PELA UNIÃO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado neste ato pelo **Chefe do Poder Executivo, PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**, prefeito municipal, portador do CPF 098.678.006-56, e-mail: procuradoria@santaluzia.mg.gov.br, com endereço à Rua Eptácio Pessoa, 84, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia – MG, CEP 33035-210, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme Lei Municipal nº 1669/1994 (CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85), Sr. **Rodrigo Inácio Alves Gazeto**, brasileiro, portador do CPF 015.489.956-90, residente e domiciliado Rua Presidente Café Filho, nº 623, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, CEP: 33035-160, portadora do CPF nº 683.673.416-04, e o(a) **HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.425.019/0001-48, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 333, bairro Centro, Santa Luzia, MG, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado pelo seu Diretor Geral Sr^a Ana da Piedade Fernandes Guimarães, brasileira, portador do CPF nº 870.947.546-04, residente e domiciliado a Rua Antonio dos Santos nº 1279, bairro Pedra branca, Caete/MG, CEP: 34960-970, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, , regendo-se pelo disposto nas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2024, com a finalidade de DAR CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM em entidade privada sem fins lucrativos ou que participe de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS e atenda, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, E a alteração do valor dos Recursos de Repasse da União regulamentados na Cláusula Primeiro do sobredito Convênio nº 01/2024.

O montante equivalente à parcela de abril e maio de 2025 será repassado em parcela única, após assinatura do respectivo instrumento de repasse, no valor de R\$ 316.741,04 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogado a vigência do Convênio Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2025 até a data de 30/06/2026, e com seus efeitos vigorando retroativamente à 01/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros/orçamentários destinados para a execução deste TERMO ADITIVO, neste ato fixados em R\$ 3.443.816,12 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante na CLÁUSULA PRIMEIRA do CONVÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2024, observando-se, obrigatoriamente, a seguinte classificação e dotação orçamentária:

MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

02.033.002.10.122.2010.2159

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1605 FICHA: 1061

RECURSO FEDERAL: PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16.08.2023 – assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. – CONTA: 79.056-7.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do CONVÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2024, ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente TERMO ADITIVO será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Subcláusula primeira: Será dada publicidade em sítio eletrônico específico aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamentos e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda: O CONCEDENTE notificará a celebração deste TERMO ADITIVO, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal do Município de Santa Luzia/MG, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável

cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Luzia, 30 de Junho de 2025.

Pelo CONCEDENTE:

RODRIGO INACIO ALVES

GAZETO:01548995690

Assinado de forma digital por RODRIGO

INACIO ALVES GAZETO:01548995690

Dados: 2025.06.30 16:45:22 -03'00'

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pelo CONVENENTE:



Documento assinado digitalmente

ANA DA PIEDADE FERNANDES GUIMARAES

Data: 01/07/2025 09:57:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana da Piedade Fernandes Guimarães
Diretor Geral

